



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº DCLXXII de 4 de Março de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXII de 4 de Março de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

LEIS: 779/2021

ALTERA O ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, INCISOS I E II, DA LEI Nº 683/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXII de 4 de Março de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 779/2021

LEI Nº 779/2021

DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, INCISOS I E II, DA LEI Nº 683/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art.19, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 683/ 2017 de 29 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. [...]”

§ 1º. O CMAS será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados com base nos seguintes critérios:

I - 06 (seis) representantes do Governo Municipal, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente;

f) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente ou órgão equivalente.

II - 06 (seis) Representates da Sociedade Civil (do âmbito municipal):

- a) Dois representantes de Usuários ou de organizações de Usuários de Assistência Social;
- b) Dois representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
- c) Dois representantes dos trabalhadores do setor”.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXII de 4 de Março de 2021

Art. 2º. Esta lei em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririçu





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXII de 4 de Março de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



José Marcos Alves Vilar
Secretaria de Planejamento e Finanças



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Cristina Onasses Viana araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

